



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1646/2025.

SÚMULA - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, PREVISTA NO ART. 40, §§ 14 A 16 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC - Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Guarantã do Norte/MT, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC - Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais, no âmbito deste Município.

§1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANE CONSTANCIA DE PAULA RIPPEL	206145065	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
BRYAN LUCAS LANG DE OLIVEIRA	6301001	PROCURADOR JURIDICO
CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	4396001	CONTADOR
EDSON APARECIDO FERREIRA		DIRETOR EXECUTIVO DA PREVIGUAR
IVAINÉ MOLINA	206145064	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
TATIANA BENASSI ALVES DE ALMEIDA	206042001	CONTROLADORA GERAL

§2º - Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 20/10/2025, disponível no [Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/); e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no [Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/](https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/).
NP n° 1868/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL